



#### A. Documentos instrutórios

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados. Os itens assinalados com \* são obrigatórios

Os documentos a anexar neste formulário devem ser submetidos em formato PDF.

☐ 1. Memória descritiva\* da produção (com nota bibliográfica do realizador/produtor e plano de distribuição da produção).

☐ 2. Apólice de seguro de responsabilidade civil\*.

☐ 3. Ficha de caracterização\*.

☐ 4. Outros elementos que o requerente pretenda apresentar:

☐ 4.1 \_\_\_\_\_

☐ 4.2 \_\_\_\_\_

#### B. Tomo conhecimento

☐ 1. O pedido de realização de filmagem ou sessão fotográfica deverá ser instruído com tantas “[Fichas de Caracterização](#)” quanto os locais que se pretendam ocupar com a filmagem/sessão fotográfica, com respetiva numeração sequencial.

O modelo de “Ficha de caracterização” pode ser obtido em [www.cm-porto.pt](http://www.cm-porto.pt) » [Portal do Município](#);

☐ 2. Se necessários, os pedidos de [Condicionamento de trânsito/estacionamento](#) e de [Licença Especial de Ruído](#) devem ser instruídos através dos respetivos formulários, em simultâneo com este pedido.

☐ 3. As necessidades de condicionamentos de trânsito obrigam ao acompanhamento policial (Polícia Municipal/Polícia de Segurança Pública) para coordenar as reservas e garantir a segurança viária e pedonal no perímetro da ocupação do espaço público. Esta presença policial é solicitada pelo requerente diretamente à PM/PSP.

#### C. Observações

a) Existem isenções ou reduções em matéria de filmagens e sessões fotográficas que podem ser consultadas no Anexo G-3 (Fundamentação das isenções) do [Código Regulamentar do Município do Porto](#).

b) [Os formulários](#) e o [Código Regulamentar do Município do Porto](#) podem ser consultados em <https://portaldomunicipio.cm-porto.pt>  
Para qualquer esclarecimento adicional, contacte-nos de 2.ª a 6.ª feira, das 9h00 às 19h00, através da Linha Porto. 220 100 220 (chamada para a rede fixa nacional).

#### D. Tratamento de dados pessoais

1. Não junte nenhum dado ou documento pessoal que não lhe pedimos!

Colabore connosco na proteção da sua privacidade!

Não junte o seu cartão de cidadão, atestados ou relatórios médicos ou qualquer outro documento de carácter pessoal, a menos que o Município o solicite expressamente.

Se juntar estes documentos, o Município pode ter que permitir o seu acesso a terceiros, por força da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.

2. O Município do Porto utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, proceder à instrução dos seus processos, prestar informações sobre assuntos da cidade, para fins estatísticos e na realização de estudos de suporte à definição de políticas públicas municipais.

3. Para informações adicionais sobre as práticas de privacidade do Município do Porto ou contacto com o Encarregado de Proteção de Dados, consulte o nosso site em <https://www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade>.

4. De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município poderá estar obrigado a garantir o seu acesso a terceiros.

☐ Tomei conhecimento